



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto Nº 051/2020 de 24 de abril de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 163.992,72, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96

DECRETO Nº 051/2020 de 24 de abril de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 163.992,72, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 041, de 01 de Abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Santa Luzia, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Decreto Legislativo N.º 2169 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, onde se reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Santa Luzia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 163.992,72 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.069 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID-19

3.1.90.04.00 / 920014 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.32.00 / 920014 - Material de Distribuicao gratuita	40.000,00
3.3.90.36.00 / 920014 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 920014 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	29.992,72

Total por Ação: 163.992,72

Total por Unidade Orçamentária: 163.992,72

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000

E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PQAYUZVLXOBDSHF70ACXVQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96

Art.3º - O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação proveniente da arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19. (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - SUS)

Art.4º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte.

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PQAYUZVLXOBDSHF70ACXVQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.